



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

- 1 -

**DECRETO Nº 2.644 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a permissão de uso da Rua Boa Vista, na extensão do lado esquerdo 34,52 metros, lado direito 26,50 metros, que compreende as residências de número 03 a 29 e dá outras providências.”*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 89 e 92 da Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, de forma exclusiva, da Rua Boa Vista, do número 03 ao número 29, aos proprietários de residências situadas na referida via.

**Parágrafo único.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 2º** Os permissionários, à suas expensas, serão responsáveis pela manutenção e conservação integral do bem ora permitido.

**Art. 3º** A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º** O Prazo da presente permissão será de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

- 2 -

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2024

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada em, 13 de março de 2024

  
**MARILIA APARECIDA JOAQUIM DOMINGUES**  
**Diretora Interina de Administração e Governo Municipal**

Nós abaixo assinados, residentes na Rua Boa Vista, servimo-nos deste para requerer seja outorgada **permissão de uso da Rua Boa Vista**, para fechamento e controle de acesso.

Importante salientar que os subscritores deste requerimento são os **únicos proprietários de imóveis na via**, e se trata de uma **rua sem saída e que só conta com edificações residenciais**.

Na certeza do atendimento, aguardamos deferimento do presente.

Monte Alegre do Sul, 25 de janeiro de 2024.

1. Assinatura Augusto Fedelhi Zowalla  
Nome: Augusto Fedelhi Zowalla CPF: 812-583-728-00
2. Assinatura Maria R. G. G. J.  
Nome: Maria R. G. G. J. CPF: 43060253811
3. Assinatura Maria Luiza de Lima  
Nome: Maria Luiza de Lima CPF: 54.178.938-46
4. Assinatura Rodinei José de Souza  
Nome: Rodinei José de Souza CPF: 100.905.198-92
5. Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

em anexo cópias comprovante endereço / IPTU